



DECRETO N.º 5.412

Carmo-RJ, 13 de Setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autotização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 13 de Setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.412			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.156-3390.39.00-20	0172	4.120,00	
0801.1030200252.795-3390.30.00-20	0226	40.000,00	
0801.1030200252.100-3390.48.00-20	0153		4120,00
0801.1030200252.100-3390.14.00-20	0147		40000,00
0801.1030600252.806-3390.39.00-20	0342	4.000,00	
0801.1030600252.806-3390.91.00-20	0343		4000,00
TOTAL		48.120,00	48.120,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto nº 5412 de 13/09/19

PUBLICADO em 14/09/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição 1.250